

SEGUNDA-FEIRA – 22 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 08

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **DECRETO FINANCEIRO Nº 260/ 2023:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA QDD
- **DECRETO Nº 026/ 2023:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
- **DECRETO Nº 027/ 2023:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.



- CNPJ: 14.216.238/0001-63
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 Centro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

PC CEL JOAO MARIA DE CARVALHO - CENTRO

CNPJ: 14.216.238/0001-63 - CEP: 48.580-000 - PEDRO ALEXANDRE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 260 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 381/2022 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	53,46
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	53,46	0,00
Total por Ação:	53,46	53,46
Total por Unidade Orçamentária:	53,46	53,46

0207000 - SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO, DO ESP. LAZER E JUVE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.103 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA QUADRA DAS UNIDADES ESCOLARES		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	100,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	100,00	0,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	100,00
Total por Ação:	200,00	200,00
2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	100,00
3.3.90.93.00 / 15690000 - Indenizações e Restituições	100,00	0,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	300,00	300,00

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.035 - Gestão das Ações da secretaria Municipal de saúde		
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	1.200,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00	1.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.200,00	1.200,00

SIAFIC - Página: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

PC CEL JOAO MARIA DE CARVALHO - CENTRO

CNPJ: 14.216.238/0001-63 - CEP: 48.580-000 - PEDRO ALEXANDRE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total Geral: 1.553,46 1.553,46

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES

Prefeito Municipal CPF: 050.416.545-30

SIAFIC - Página: 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

PC CEL JOAO MARIA DE CARVALHO - CENTRO

CNPJ: 14.216.238/0001-63 - CEP: 48.580-000 - PEDRO ALEXANDRE - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 26 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orcamentária totalizando R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.104 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.000.00

Total por Ação:

500.000,00

Total por Unidade Orcamentária: 500.000.00

0207000 - SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO, DO ESP. LAZER E JUVE

1.103 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA QUADRA DAS UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.39.00 / 15710000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

2.000.000.00

Total por Ação:

2.000.000,00

2.223 - AÇÕES DO PROGRAMA QUILOMBOLAS

3 3 90 30 00 / 15690000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 / 15690000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 400.000.00

Total por Ação:

300.000,00

700.000.00

Total por Unidade Orçamentária:

2.700.000.00

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

2.902 - Manutenção do Bloco da Atenção Primaria a Saúde

3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.000,00

Total por Ação:

500.000.00

Total por Unidade Orçamentária:

1.000.000,00

1.000.000,00

Página: 1 de 2

SIAFIC -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

PC CEL JOAO MARIA DE CARVALHO - CENTRO

CNPJ: 14.216.238/0001-63 - CEP: 48.580-000 - PEDRO ALEXANDRE - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Total Suplementado: 4.200.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES Prefeito Municipal CPF: 050.416.545-30

SIAFIC - Página: 2 de 2



Para Suito Se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

PC CEL JOAO MARIA DE CARVALHO - CENTRO

CNPJ: 14.216.238/0001-63 - CEP: 48.580-000 - PEDRO ALEXANDRE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 27 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 388/2022 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0207000 - SECRETARIA MUNIC. EDUCACAO, DO ESP. LAZER E JUVE

1.103 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA QUADRA DAS UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.39.00 / 15710000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

500.000,00

Total por Ação:

500.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

500.000,00

Total Suplementado:

500.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500.000,00
Total	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES

Prefeito Municipal CPF: 050.416.545-30

SIAFIC -

Página: 1 de 1